## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N\* 24/85:

## D A T A: 28 de agosto de 1.985

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 14.000.000 (Catorze Milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pérola D'Quete, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanolono a seguinte - Lei:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de CRS 14.000.000 (Cetorze Milhões de Cruzei - ros), na seguinte dotação orçamentária vigente:

09.00 - SERVIÇO GERAL DO MUNICÍPIO

09.01 - SETOR DE ENCARGUS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.8.0 - Contribuição p/formação do Patrimônio - do Servidor Público.....CRS...14.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do - art. 1º, decorrerrão da enulação das seguintes dotações a saber:

08.00 - SERV.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.02 - SERVIÇO DE BEN ESTAR SOCIAL

3.1.1;1 - Pessoal Civil ...... CR\$.. 4,000.000

3.1.2.0 - Haterial de Consumo..... CR\$.. 4.000.000

09.00 - SERVIÇO GERAL DO MUNICÍPIO

09.01 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.2.0 - Material de Consumo .... CR\$ .. 3.000.000

3.2.2.2. Oranaferência a Est.e ao Distrito

Federal......... CR\$.. 3.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1.985.

Ernesto Jelinek Prefeito Municipal